



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
017/2021/I
RO, QUE
CELEBRAM
O
DEPARTAM
ESTADUAL
DE
TRÂNSITO
DO
ESTADO
DE
RONDÔNIA
-
DETRAN/RO
DE UM
LADO, E,
DE
OUTRO, A
EMPRESA
IMPACTUAL
VIGILÂNCIA
E
SEGURANÇ
LTDA.**

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo DIRETOR GERAL, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.585.532/0001-91, com sede na Rua Uruguai, nº 2356 Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP nº 76.820-856, neste ato representada pela Sra. **Valdinéia Fernandes**, brasileira, portadora do RG nº 1.633.722, da SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 681.569.282-53, doravante denominada contratada, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID 0029820015, Cláusula 8ª.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Contrato nº 017/2021/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0029828791, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.594256/2021-99, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Contrato nº 017/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais **12 (doze) meses, a contar de 27.08.2022**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do Contrato nº 017/2021 é de **R\$ 688.371,29** (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) e o valor anual de **R\$ 8.260.455,48** (oito milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), atualizado com a repactuação de valores inerentes à Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2022, efetivado por meio do Termo de Apostilamento ID 0030306983.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, ID 0030607006



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEIA FERNANDES, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 15/08/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo, Procurador de Autarquia**, em 15/08/2022, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031275722** e o código CRC **AE0F6CCB**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.594256/2021-99

SEI nº 0031275722